



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.796 de 12 de Setembro de 1989.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Araripina, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos cruzados novos), destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

1 -	Poder Legislativo	
1.1 -	Câmara Municipal	
01010012.01-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	20.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	1.000,00
2 -	Poder Executivo	
2.1 -	Gabinete do Prefeito	
03070202.05-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	10.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	10.000,00
4 -	Secretaria de Finanças	
4.1 -	Gabinete do Prefeito	
0380302.13-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	5.000,00
4.2 -	Divisão de Arrecadação e Fiscalização	
0380302.13-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	6.000,00
5 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 -	Gabinete do Secretário	
08420202.22-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	5.000,00
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08070212.26-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	30.000,00
3120.00 -	Material de Consumo	15.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	10.000,00
5 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08472552.28-	Dispêndios c/ estudantes carentes	
3254.00 -	Apoio Financeiro a Estudantes	10.000,00
5.4 -	Divisão de Cultura, turismo e desportos	
08482472.32-	Disp. c/ festividades tradicionais	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	5.000,00

5.4 -	Divisão de Cultura, turismo e desportos	
08482474.33-	Contrib. p/ a Banda de Música Álvaro Campos	
3231.00 -	Subvenções Sociais	7.000,00
6-	Secretaria de Saúde, San. e Bem Estar Social	
6.2 -	Divisão de Saúde Pública	
13754282.35-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	3.500,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	10.000,00
6.4 -	Divisão de Bem Estar Social	
15824952.51-	Dispêndios c/ pessoal inativos	
3251.00 -	Inativos	1.000,00
7 -	Secretaria de viação, obras públicas e urbanismo	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585752.56-	Manutenção das Atividades	
3120.00 -	Material de Consumo	10.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	10.000,00
7.5 -	Divisão de Limpeza Pública	
10603252.61-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	16.000,00
7.8 -	Divisão de Praças, parques e Jardins	
10603282.65-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	15.000,00
8 -	Secretaria de Agricultura, Ind. e Comércio	
8.1 -	Gabinete do Secretário	
04070202.66	Manut. das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	
8.3 -	Divisão de Merc. Feiras e Matadouros	
04160962.68-	Manutenção das Atividades	
3120.00 -	Material de Consumo	5.000,00
	Total	NCZ\$ 205.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação apurado no mês de Agosto do presente exercício, no valor de NCZ\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos cruzados novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 12 de Setembro de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário